Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.888, DE 20 DE MAIO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 4.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.731, de 18 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com contratação, em caráter emergencial, obedecendo a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
082430281.018 – Atendimento de Contratações Emergenciais SMCPS:
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.500,00
TOTAL..... R$ 4.500,00

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto através do artigo anterior, será compensado com a redução da seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
082430282.031 – Programas e Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente:
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 4.500,00
TOTAL..... R$ 4.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de maio de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal de Erechim

NÉDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração